



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 105, de 17 de janeiro de 2013

Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053, de 23 de setembro de 2008.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 3º da lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O prazo para a regularização que trata a presente Lei, será até o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 17 de janeiro de 2013.

Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabela 1
Área da Saúde Municipal

Item	Cargo	Vagas	Subsídio Mensal de acordo com o Art. 270, da LMC 028-2007
01	Técnico em Enfermagem	20	Classe A, Nível 1
02	Técnico em Enfermagem para atuação em ZONA RURAL	05	Classe A, Nível 1
03	Assistente Técnico Saúde	05	Classe A, Nível 1

Tabela 2
Área da Educação Municipal

Item	Cargo	Vagas	Subsídio Mensal de acordo com o Art. 270, da LMC 028-2007
01	Professor (Ensino Superior)	50	Classe B, Nível 1
02	Professor (Magistério)	09	Classe A, Nível 1
03	Professor (Ensino Médio)	30	Salário Mínimo
04	Professor (Ensino Fundamental)	10	Salário Mínimo
05	Técnico Administrativo Escolar (Administração escolar)	05	Classe A, Nível 1
06	Técnico Administrativo Escolar (TDI)	10	Classe A, Nível 1
07	Apoio Administrativo Escolar	25	Classe A, Nível 1